“O QUE MUDA NA GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES COM A APROVAÇÃO DA LEI DA TERCEIRIZAÇÃO”

Profº Lívio Giosa

- Foi introdutor do tema no Brasil
- Consultor especialista em modelos de Gestão Empresarial
- Consultor em Terceirização para diversas empresas e órgãos públicos
- Consultor da Level Group
- Sócio-Diretor da G,LM Assessoria Empresarial
- Presidente do CENAM: Centro Nacional de Modernização Empresarial
- Autor dos Livros: "Terceirização: Uma abordagem estratégica" – Ed. Pioneira/Meca - 10º edição; "O Brasil Profissional: a hora e a vez da competência" - Ed. Meta; "As Grandes Sacadas de Marketing do Brasil" – Ed. Senac.
- Presidente do Instituto de Terceirização
- Deputado Estadual – SP (1995-1999)

É administrador e Consultor de Empresas, com especialização em Business Administration, pela New York University. É professor universitário e de cursos de Pós-Graduação e MBA. Atuou como principal executivo de várias empresas privadas. Foi Vice Presidente, Diretor de Administração e Conselheiro de várias empresas estatais e da administração direta (CEAGESP, CPOS, Eletropaulo, PRODESP, EMTU, Secretaria Nacional de Turismo e Serviços). Foi, também, Conselheiro do CRA-SP e exerceu o cargo de Deputado Estadual por São Paulo (1995-1999). É Presidente do CENAM (Centro Nacional de Modernização Empresarial), Presidente Executivo da ADVB (Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil) e Diretor de Relações Institucionais da CEBRASSE (Central Brasileira do Setor de Serviços).

UMA ABORDAGEM ESTRATÉGICA

O tema "Terceirização", trouxe à tona, de uma forma bastante ampla, a discussão sobre a Administração, seus conceitos, funções e, principalmente, a sua capacidade de influenciar a sociedade empresarial.

Caracterizada como um processo de gestão, que se implementa através de uma abordagem estratégica, a implantação da Terceirização se reveste de uma verdadeira revolução na dinâmica das relações entre o setor privado e o setor público, na busca da qualidade, na utilização de inovações tecnológicas, e na redução de custos.

Do sucesso alcançado nos países do primeiro mundo, a Terceirização se insere no cenário econômico brasileiro, acolhida ainda pela potencialidade de estimular o setor serviços no país, exatamente no seu momento de aquecimento e busca de representatividade.

A Terceirização, neste novo momento de segurança jurídica, com a aprovação das Leis 13.467 (13/07/2017) e 13.429 (31/03/2017), reflete sua tendência positiva de resultados com ampla e irrestrita possibilidade de atuação no mercado cada vez mais exigente e competitivo.

9 788588 579104

editora meca

Lívio Giosa

TERCEIRIZAÇÃO Uma abordagem estratégica

editora meca

Lívio Giosa

TERCEIRIZAÇÃO

Incluindo a nova Lei da Terceirização 13.429, 31/03/2017 e a Lei da Reforma Trabalhista (CLT) Nº 13.467, 13/07/ 2017

10ª Edição Revista e Ampliada

- VISÃO ESTRATÉGICA
- SEGURANÇA JURÍDICA NOS NEGÓCIOS
- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM A TERCEIRIZAÇÃO

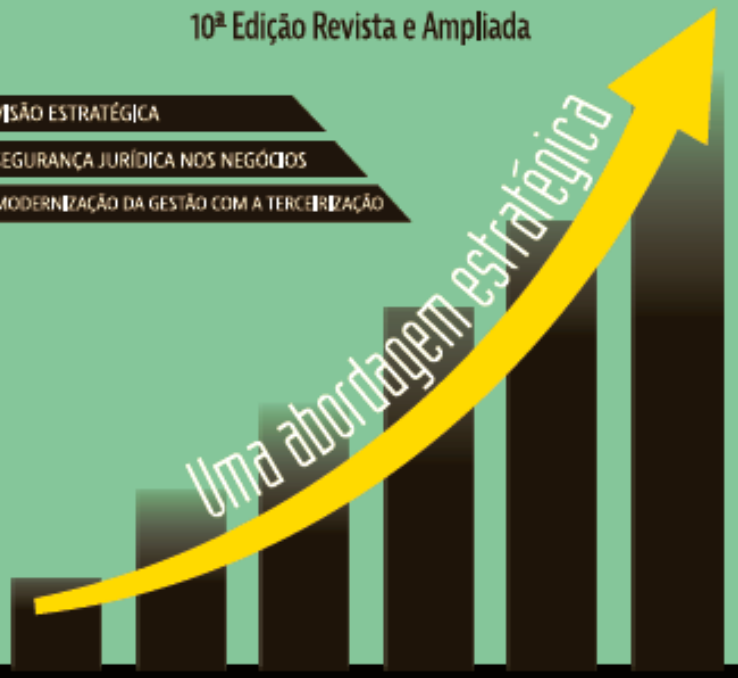

editora meca

O Estado da Arte da Terceirização

- Instrumento de gestão de conteúdo técnico
- Solução implementada por organizações privadas e públicas

Aplicação de Sucesso

CONCEITO

PREMISSAS

CONCEITO

É UM PROCESSO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PELO QUAL PODEM SER REPASSADAS DETERMINADAS ATIVIDADES PARA TERCEIROS – COM OS QUAIS SE ESTABELECE UMA RELAÇÃO DE PARCERIA – PODENDO FICAR OU NÃO A EMPRESA CONCENTRADA APENAS EM TAREFAS ESSENCIALMENTE LIGADAS AO NEGÓCIO EM QUE ATUA.

PREMISSAS

- QUALIDADE
- PREÇO
- PRAZO
- INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

RECURSOS

- Metodologia
- Uso de Materiais Diversos
- Aporte de Equipamentos e Tecnologia
- Recursos Financeiros
- Capital Humano

A DIFERENÇA DE CONTRATAÇÃO

PODER PÚBLICO

INICIATIVA PRIVADA

A TERCEIRIZAÇÃO NÃO TEM LIMITES!!!

NOVO MOMENTO

- **Brasil: único país com lei específica**
- **Gestão de risco de Contratos**
- **Serviços cada vez mais especializados**

SEGURANÇA JURÍDICA

Lei nº 13.429/2017 – Altera dispositivos da Lei nº 6019 de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências, e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. (31/03/2017)

SEGURANÇA JURÍDICA

Lei nº 13.467/2017 – Altera a consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942, e as Leis nº

6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036,

de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de junho de 1991,

a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. (13/07/2017)

I M P A C T O S

- Plena aplicação da prestação de serviços especializados (atividade–fim e atividade-meio);

- Padronização do entendimento legal pelas partes envolvidas;

I M P A C T O S

- Direitos do trabalhador assegurados e ampliados (trabalho intermitente e teletrabalho);

- Direitos do trabalhador terceirizado nas dependências da empresa (alimentação, transporte, atendimento médico, treinamento, sanitárias e segurança do trabalho)

ESTADO DA ARTE

- ☐ **Exige-se do prestador de serviço revisão constante da metodologia e aplicação contínua de recursos tecnológicos**

- ☐ **Cabe à empresa contratante desenvolver para cada processo/ atividade a ser terceirizado, os indicadores de desempenho e a sistemática de controle destas ações (a empresa prestadora de serviços precisa ser avisada sobre estes critérios)**

- ☐ **A relação trabalhista com a precarização de algumas contratações, refletem ainda negativamente na prática da terceirização.**

ESTADO DA ARTE

- A forte presença de Sindicalistas em cargos executivos nos dois últimos períodos do Governo Federal, além de Sindicalistas do Legislativo no Congresso Nacional, aumentaram as dificuldades de implementação da terceirização.

- Agora, com a nova Lei 13.429/2017, temos uma novidade nas relações empresariais, podendo maximizar a aplicação de serviços terceirizados.

TERCEIRIZAÇÃO: IMPACTOS E INFLUÊNCIAS

MERCADO

- Competitividade
- Baixa Lucratividade
- Inovação
- Lei 8666 (poder público)/ Enunciado 331
- Inciativa privada (modelos diferenciados de contratação e acompanhamento)

POLÍTICA

- Lei da Terceirização
- Ação constante dos Sindicatos dos Trabalhadores
- Representatividade política junto à sociedade

LEGAL/ JURÍDICA

- Denúncias de precarização
- Juízes cada vez mais exigentes
- Salários e benefícios justos

GESTÃO

- Metodologia
- Controles
- Qualidade
- Preço
- Cumprimento de prazos
- Inovação Tecnológica
- Sustentabilidade

OS PROBLEMAS...

- Contratação via pregão eletrônico;

- Modelo de contratação pela Lei 8666 (órgãos públicos / em todos os níveis)

de: menor preço → para: técnica e preço

CONCLUSÃO

- A modernização dos métodos de gestão é um desafio para atingir maior competitividade e retomar o desenvolvimento econômico e social.

- A terceirização é uma prática consagrada de gestão e definida como modelo e instrumento de aperfeiçoamento dos métodos administrativos nas organizações.

Site: www.institutoadvb.org.br

E-mail: liviogiosa@liviogiosa.com.br

Telefone: (11) 3887 8485

Mobile: (11) 9.9985 9923

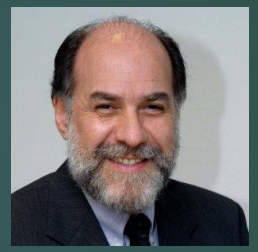

https://br.linkedin.com/in/lívio-giosa-7756ba87

https://pt-br.facebook.com/livio.giosa

Fanpage: Lívio Giosa por um Brasil Melhor - @liviogiosaprofessor